

**LEI Nº 1.551/2007 – DE 16 DE MAIO DE 2007**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE INSTITUÍDO PELA LEI N. 1.516/2006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 no orçamento vigente instituído pela Lei n.1.516/2006 de 19 de dezembro de 2006.

**Parágrafo único.** Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão para cobertura de despesas com aquisição de 01 cadeira de rodas motorizada.

**Art. 2º.** Fica criado, no orçamento vigente instituído pela Lei n.1.516/2006 de 19 de dezembro de 2006 o elemento de despesa 4.4.90.52/39 – Equipamentos e Material Permanente, com a seguinte classificação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE  
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE  
08.244.0045.2.087 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL  
4.4.90.52.00.0080/39 - Equipamentos e Mat. Permanente

**Art. 3º.** Para cobrir o crédito aberto na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE  
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE  
08.244.0045.2.086 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.4.90.52.00.0080/24 - Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 1.000,00  
**TOTAL.....R\$ 1.000,00**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2007.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**